



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA
CEP 35380-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 10/2001

Dispõe sobre a criação de vaga no cargo de auxiliar de secretaria

O Povo do Município de Urucânia, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

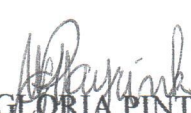
Art. 1º - Fica criada 01 vaga no cargo público de Auxiliar de Secretaria.

Art. 2º - Por motivo de excepcional interesse público, assim considerado a prestação de serviços públicos, ao Município de Urucânia, fica o executivo autorizado a prover, com contratos por prazo determinado não superior a 18 (dezoito) meses, Agente Público para o exercício de funções do cargo discriminado no Art. 1º.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei vigorará retroativamente à 01 de fevereiro de 2001.

Sala do Gabinete, 06 de março de 2001


MARIA DA GLÓRIA PINTO MAYRINK
PREFEITA MUNICIPAL